2024/1628

4.7.2024

DECISÃO N.o 79/2024 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 15 de março de 2024

que altera o anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE [2024/1628]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2021/2010 da Comissão, de 17 de novembro de 2021, que altera o Regulamento (CE) n.º 1185/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas sobre pesticidas, no que se refere à lista de substâncias ativas ([1]) deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) Por força da Decisão n.º 145/2014 do Comité Misto do EEE de 1 de junho de 2015, o Regulamento (CE) n.º 1185/2009 não é aplicável ao Listenstaine.

(3) O anexo XXI do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XXI do Acordo EEE, ao ponto 24d [Regulamento (CE) n.º 1185/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«- **32021 R 2010**: Regulamento (UE) 2021/2010 da Comissão, de 17 de novembro de 2021 (JO L 410 de 18.11.2021, p. 4).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) 2021/2010 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 16 de março de 2024, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 15 de março de 2024.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN

([1]) JO L 410 de 18.11.2021, p. 4.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.